



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;

Aos 07 (Sete) dias do mês de Outubro de 2021 (Dois mil e Vinte e Um), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **VARIÉDADES SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.555.319/0001-09, com sede a Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82 Casa A, CEP: 49.790-000 Centro de Aquidabã – Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Sra. Ângela Maria Santana Azevedo, portador do R.G. nº 251290 – SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

assinatura,

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **RS 489.841,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

[Signature] [Signature]



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

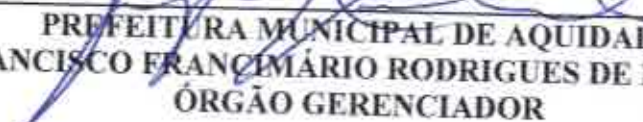
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

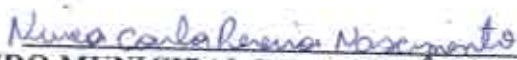
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 07 de Outubro de 2021.



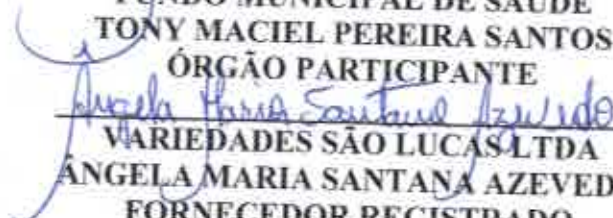
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCI MÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
ÓRGÃO GERENCIADOR**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

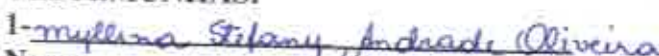


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO PARTICIPANTE**



**VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:

CPF: 015.541.515-89

2- _____
Nome:

CPF:



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021.

EMPRESA: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA	
CNPJ: 02.555.319/0001-09	FONE/FAX: (79) 3025-3016
END.: Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82 Casa A, CEP: 49.790-000 Centro de Aquidabã – Sergipe	E-MAIL: livrarias.lucas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria Santana Azevedo	

ITEM	QUANTIDADE						UND	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ADM	EDU	OB	FMS	FMA S	Q.T					
1	10	150	12	1000	374	1546	LT	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	IGUAÇU	1,70	2628,20
3	50	350	96	13646	4920	19062	UND	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS EMBALAGEM COM 2 LITROS - .	DRAGÃO	1,50	28593,00
4	20	240	48	1500	998	2806	UND	ÁLCOOL HIDRATADO, MÍNIMO DE 92% INPM	TUPY	3,50	9821,00
5	3	100	12	800	290	1205	UND	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54X68CM	MC	3,50	4217,50
6	0	26	4	250	91	371	UND	BACIA PLÁSTICA GRANDE, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - .	MERCONPLA ST	8,00	2968,00
7	0	50	4	100	102	256	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS - .	MERCONPLA ST	6,00	1536,00
8	4	50	6	1000	241	1301	UND	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	MERCONPLA ST	4,00	5204,00
9	2	100	6	800	290	1198	UND	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS - .	MERCONPLA ST	6,00	7188,00
10	6	40	2	100	116	264	UND	BANDEJA INOX, 23,1X1,6X36CM. COM ALÇAS - .	BRINOX	40,00	10560,00
13	0	50	12	1000	272	1334	UND	CESTO PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA, PARA LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LITROS - .	MERCONPLA ST	2,00	2668,00
14	2	10	2	50	60	124	UND	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS - .	BARBOSA	44,80	5555,20



Rubrica 805

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

16	20	50	24	250	362	706	UND	COLHER DE MESA CAFEZINHO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MEDINDO 12CM APROXIMADAMENTE -	TAGLEATOR I	1,20	847,20
17	20	50	0	500	110	680	UND	COLHER DE MESA INOX, CABO EM PLÁSTICO, MEDINDO 19CM APROXIMADAMENTE -	TAGLEATOR I	1,50	1020,00
18	2	60	0	110	110	282	UND	COLHER DE PAU, TAMANHO DO CABO 60 CM -	BARBOSA	9,60	2707,20
23	2	26	2	70	10	110	UND	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHARES COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO, 25 X 30CM -	RICHITO	7,00	770,00
25	50	100	48	10589	2447	13234	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, CLORADO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS PARA USO GERAL -	ORIENTAL	5,00	66170,00
28	50	100	48	2000	1252	3450	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AÇÃO CONTÍNUA, FRAGRÂNCIA CHEIRO DE TALCO, JASMIM, LAVANDA E BRISA FRESCA, EMBALAGEM CONTEND	DONLINE	4,90	16905,00
34	20	50	4	220	10	304	UND	FACA DE MESA INOX, CABO EM PLÁSTICO, MEDINDO 19CM APROXIMADAMENTE -	TAGLEATOR I	1,50	456,00
35	3	50	2	500	242	797	ROL	FILME PLÁSTICO PVC, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO 28 X 15M -	GUARY	2,70	2151,90
36	30	150	48	3000	400	3628	UND	FLANELA DE PANO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM -	MC	1,20	4353,60
37	40	80	2	500	210	832	PCT	FÓSFORO DE SEGURANÇA EM MADEIRA, EMBALAGEM E COM 10 CAIXAS DE 40	GABOARDI	2,00	1664,00
39	20	150	24	100	100	394	UND	GARFO DE MESA INOX, CABO EM PLÁSTICO, MEDINDO 19CM APROXIMADAMENTE -	TAGLEATOR I	1,50	591,00
42	2	40	2	100	40	184	UND	JARRA PARA SUÇO, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5LT -	BOLIVAR	12,00	2208,00
43	0	30	12	4000	1645	5687	UND	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60G CADA -	ASSOLAN	0,60	3412,20
47	4	40	1	40	60	145	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 30LT, COM TAMPA VAI E VEM	OLIST	17,00	2465,00
50	0	26	2	60	70	158	CX	MANGUEIRA EM PVC, REFORÇO COM FIOS POLIESTER, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30MT -	PLASMAR	48,00	7584,00
57	40	80	12	4967	4000	9099	PCT	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22 X 21CM, EM PCT COM 1000 FOLH	ABSOLUTO	7,00	63693,00
58	0	80	12	4000	4000	8092	UND	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO ENTRE 19 X 22CM A 22 X 20CM -	ABSOLUTO	2,50	20230,00



Rubrica 506
8

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

59	30	150	240	7000	3100	1052 0	UND	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30G -	HIGIPLUS	0,80	8416,00
60	1	80	2	60	40	183	UND	PENEIRA, CABO E ARO EM POLIPROPILENO, TELA EM NYLON, MEDINDO 10CM -	MONTEY	3,00	549,00
61	0	30	2	12	10	54	UND	PIPOQUEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5LT -	BARBOSA	23,50	1269,00
62	0	80	12	100	40	232	UND	PORTA PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL EM ROLO DE 300 METROS, COR BRANCA -	PRIMA FER	11,70	2714,40
63	3	50	6	200	40	299	UND	PORTA PAPEL TOALHA INTERCALADO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, SUPORTANDO FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 22X21CM -	PRIMA FER	19,00	5681,00
65	2	80	48	2500	600	3230	BD	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA -	ORIENTAL	4,00	12920,00
66	2	80	24	2050	600	2756	UND	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA -	ORIENTAL	5,00	13780,00
67	10	80	140	7500	2583	1031 3	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE C/ 5 UND DE 200G -	AVILA	3,00	30939,00
73	20	100	6	3173	1000	4299	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ES	ELEFANTE	13,00	55887,00
74	20	100	2	500	2000	2622	PCT	SACOLA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50X70CM, COM ALÇA E FUNDO RESISTENTE, EMBALADA EM PACOTE COM 5KG -	CRISTAL	14,90	39067,80
75	3	30	12	100	100	245	PCT	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, COM TAMPA PLÁSTICA OU ACRÍLICO, COM PERFURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS PARA	PREMISSE	20,00	4900,00
76	2	30	1	10	100	143	UND	TABUA HIGIÊNICA DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE PARA CORTES EM GERAL -	MARINEX	13,60	1944,80
78	5	150	12	800	100	1067	UND	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 41X60CM -	SÃO CRISTIVAO	3,00	3201,00
79	1	50	6	100	100	257	UND	VASILHA, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5L	RICHITO	6,00	1542,00

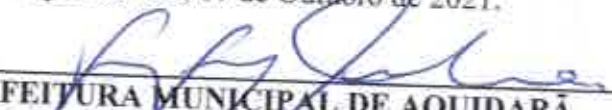


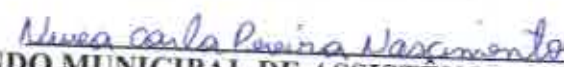
Rubrica 802
8

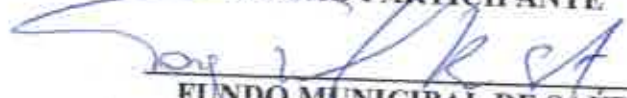
ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

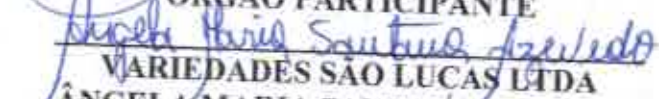
80	1	50	2	50	100	203	UND	VASILHA, MATERIAL EM PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1L	RICHITO	4,00	812,00
90*	688	688	688	688	688	3440	PCT	COPO DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200ML, PCT COM 100 UND -	ULTRA	2,30	7912,00
93*	10	40	100	2432	855	3437	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE C/ 5 UND DE 200G -	AVILA	3,00	10311,00
95*	20	50	6	1000	436	1512	UND	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO C/100 UND	ELEFANTE	6,50	9828,00
TOTAL											489.841,00

Aquidabã/SE, 07 de Outubro de 2021.

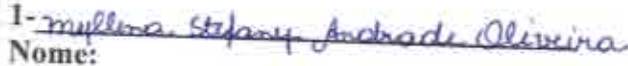

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
ÓRGÃO GERENCIADOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO PARTICIPANTE


VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
 Nome:
 CPF: 015.541.515-89

2- 
 Nome:
 CPF: 055950675-94